

INSTITUTO PRO-HEMO SAÚDE – IPH

ADITIVO AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 10, 02 DE JUNHO DE 2026

O INSTITUTO PRO-HEMO SAÚDE – IPH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, inscrito sob o CNPJ nº. 19.901.155/0001-27, CNES nº 0681229, com sede na rua Carolino de Aquino, nº 143, bairro Fátima, Cidade Fortaleza - CE, no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Edital nº 10/2026, com intuito de preencher as vagas disponíveis nas funções de Recepcionista no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – Fortaleza (Coordenador).

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a ausência de procura e de inscrições de candidatos preenchedores dos requisitos iniciais dentro do prazo regular, com o correto envio do laudo (documentação obrigatória) e com o objetivo de garantir o preenchimento da vaga e a continuidade das atividades institucionais, a vaga descrita neste aditivo passa a ser ofertada em regime de **Ampla Concorrência**, restando assegurada a igualdade de condições e a ampla participação de pessoas com deficiência (PCD).

2. DA ALTERAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO (AMPLA CONCORRÊNCIA)

2.1. A vaga de **Recepcionista**, antes destinada exclusivamente a Pessoas com Deficiência (PCD), passa a ser destinada à **Ampla Concorrência**.

2.2. Fica garantido o direito de inscrição e participação de candidatos PCD, que concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das etapas, bem como à nota mínima exigida.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

3.1. Em virtude desta alteração, o Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais novos aditivos, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Pro-Hemo Saúde – IPH, site <https://www.prohemo.org.br/>. Este processo seletivo terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período em caso de verificada a necessidade por meio do Instituto Pro Hemo.

3.2. Os candidatos que desejarem concorrer sob a condição de PCD deverão observar as regras de envio de laudo médico dispostas no item 1.4 do Edital Original.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital nº **10/2026** que não colidam com o presente Termo Aditivo.

4.2. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, Estado do Ceará.